

LEI MUNICIPAL Nº 053 /2007

“Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio de mútua colaboração com a IESDE BRASIL S/A”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a IESDE BRASIL S/A, com a finalidade de possibilitar o funcionamento de curso superior na metodologia a distância, por intermédio da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID e da Universidade Castelo Branco - UCB.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de novembro de 2007.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: O projeto visa possibilitar o funcionamento de cursos de pós-graduação, na forma de ensino virtual, possibilitando assim a qualificação dos profissionais que atuam no Município e demais interessados.